



**LEI Nº 3.139 DE 05 DE SETEMBRO DE 2000**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS/SAPE, OBJETIVANDO PERMITIR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e de aditamento com a União Federal, através do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais/SAPE, objetivando permitir a aquisição de equipamentos escolares para melhoria do atendimento ao aluno portador de necessidades educacionais especiais.

**Artigo 2º** – Os instrumentos de formalização estabelecerão as obrigações e demais características de cooperação a serem firmadas entre os partícipes.

**Artigo 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de setembro de 2000.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.

**JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA**  
Secretário de Administração